



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes nos autos nº 1014188-68.2018.4.01.3400;

Inquérito Policial instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 19 da [Lei nº 7.492/86](#), em decorrência do uso de documentos falsos para obtenção de financiamento de veículo perante instituição financeira privada. Revisão de declínio de atribuições;

CONSIDERANDO a Decisão n. 83/2019 – AJCA/SGJ/GABPGR, de 27 de março de 2019, em que reconheceu a atribuição do Ministério Público Federal, devendo os autos ser remetidos à Procuradoria da República no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria [PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a esta signatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF - 14º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar nos autos nº 1014188-68.2018.4.01.3400.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe